

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00030/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00030/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de processamento e esterilização, compreendendo o fornecimento de sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (baixa temperatura), e de esterilizador por vapor saturado sob pressão (alta temperatura / autoclave), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para o hospital do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ Nº 10.287.853/0001-00, com endereço AV. Rio Grande do Sul, nº 273, Bairro dos estados, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-020. Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 04 de Agosto de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00030/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00030/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de processamento e esterilização, compreendendo o fornecimento de sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (baixa temperatura), e de esterilizador por vapor saturado sob pressão (alta temperatura / autoclave), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para o hospital do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ Nº 10.287.853/0001-00, com endereço AV. Rio Grande do Sul, nº 273, Bairro dos estados, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-020. Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 04 de Agosto de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00031/2026

DISPENSA Nº. 00030/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ Nº 10.287.853/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de processamento e esterilização, compreendendo o fornecimento de sistema de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio (baixa temperatura), e de esterilizador por vapor saturado sob pressão (alta temperatura / autoclave), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para o hospital do município de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: de 04/08/2026 até 31/12/2026

DATA: São Mamede – PB, 04 de Agosto de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Aprova o Plano Municipal de Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência no município de São Mamede – PB.”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE- PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA em reunião ordinária nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência no município de São Mamede – PB 2026/2035, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 06 de agosto de 2026.

EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES
Presidente do CMDCA